



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Câmara Mun. Tangará da Serra
RECEBI EM
ASS. *[Signature]*
11:02

Projeto de Lei Ordinária: **034/2022**

CM/TS
Fl. <i>[Signature]</i>
Rub. <i>[Signature]</i>

EMENTA:...	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PARA CONTRATAÇÕES DE CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006 DE 09 DE MARÇO DE 2006 VISANDO REGULAMENTAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES SUSPEITOS E CONTAMINADOS COM O VÍRUS COVID-19, COM AMPARO NO ART. 196 DA CF/88 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 103/2006, DE 09 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **dezoito** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034/2022.

Tangará da Serra, 18 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador FÁBIO DE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PARA CONTRATAÇÕES DE CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006 DE 09 DE MARÇO DE 2006 VISANDO REGULAMENTAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS SUSPEITOS E CONTAMINADOS COM O VÍRUS COVID-19, COM AMPARO NO ART. 196 DA CF/88 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 103/2006, DE 09 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Pandemia – COVID-19 se iniciou no ano de 2020 e teve as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública, disciplinadas através da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Na época, o município adotou procedimentos para atendimento da população com metas previstas somente para o exercício corrente.

Considerando que o município de Tangará da Serra precisa continuar adotando todas as medidas preventivas para conter a disseminação do vírus e custear as despesas de combate ao enfrentamento do COVID-19;

Considerando que a Constituição Federal reconhece a saúde como direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as orientações técnicas do Ministério da Economia, e Nota Técnica do COSEMS/MT, para abertura de crédito especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

O presente projeto de lei, visa a criação de cargos para contratações de caráter excepcional e emergencial temporária de interesse público no enfrentamento do COVID-19 para mais 3 meses, sendo possível sua prorrogação para igual período.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, em decorrência da urgência de prorrogação da contratação de pessoal para combater a Pandemia, considerando o enfrentamento ao COVID-19 de forma a tomar todas as medidas preventivas para conter a disseminação do vírus em nosso município.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 034, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PARA CONTRATAÇÕES DE CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006 DE 09 DE MARÇO DE 2006 VISANDO REGULAMENTAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES SUSPEITOS E CONTAMINADOS COM O VÍRUS COVID-19, COM AMPARO NO ART. 196 DA CF/88 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 103/2006, DE 09 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de caráter excepcional e emergencial temporária de interesse público, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei Complementar nº 103/2006 de 09 de março de 2006 visando regulamentar e ampliar o atendimento aos munícipes suspeitos e contaminados com o vírus COVID-19, com amparo no art. 196 da CF/88 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA	VENCIMENTOS
Médico	11	CRM/MT - ATIVO	PLANTÃO	Plantão Semanal (segunda a sexta) a R\$ 1.199,16
				Plantão (Sábado Domingo e Feriado) e R\$ 1.443,07
Enfermeiro	03	COREN/MT - ATIVO	REGIME 12X36	R\$ 4830,34
Fisioterapeuta	02	CREFITO/MT - ATIVO	30 H/SEMANAIS JORNADA 12X60	R\$ 3.622,55
Técnico em Enfermagem	16	COREN/MT - ATIVO	REGIME 12X36	R\$ 1.636,41
Técnico em Raio X	01	CONTER/MT - ATIVO	30 H/SEMANAL	R\$ 1.227,34
Maqueiro	02	Ensino Fundamental Completo	REGIME 12X36	R\$ 1242,43
Auxiliar de Farmácia	04	Ensino Fundamental Completo	REGIME 12X36	R\$ 1242,43

§ 1º Os plantões médicos serão de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira no valor de R\$ 1.119,16 (um mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos) e trabalhados durante os sábados, domingos e feriados no valor de R\$ 1.443,07 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) e insalubridade conforme LTCAT. Os valores salariais apresentados na tabela acima terão ainda o acréscimo de insalubridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

conforme LTCAT, e demais verbas como horas extraordinárias e adicional noturno caso sejam realizadas, serão pagas conforme registros de cartão ponto.

§ 2º As contratações terão prazo de vigência por 03 (três) meses, podendo ser prorrogados, por igual período enquanto perdurar a Pandemia, mediante autorização legislativa, podendo ser rescindido antecipadamente quando:

I – o contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo chefe imediato e ordenador de despesa;

II – a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

III – pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual;

IV – por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa;

V – na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo chefe imediato e ordenador de despesa;

VI – pela redução término da pandemia – COVID-19.

Art. 2º Os recursos para criação dos cargos a seguir em regime de caráter excepcional e emergencial temporário de interesse público, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei Complementar 103/2006, serão onerados no Projeto Atividade abaixo, já previsto nas Leis nº 5.530/2021 – Plano Plurianual – PPA/2022-2025 e sua alteração lei nº 5.632/2021 e na Lei nº 5.549/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e sua alteração Lei nº 5.634/2021 e na Lei nº 5.608/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA e sua alteração Lei nº 5.635/2021, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014 – GESTÃO DO SUS

2323 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.00.00.00.2.602.0000800 – Aplicações Diretas.....R\$ 981.848,73

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas referentes ao Projeto de Lei nº 034/2022, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021 e na LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021.**

Tangará da Serra, 18 de fevereiro de 2022.


GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 004/RH/SMS/2022 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
Objeto:	Lei de Contratação em Caráter Emergencial	
JUSTIFICATIVA:	O impacto orçamentário e financeiro tem por objetivo demonstrar a continuidade do atendimento de enfrentamento ao COVID 19.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

1 - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 Cálculo de despesa mensal dos Cargos:

CARGOS QUE JÁ POSSUÍMOS LEI E PRECISAM SER ALTERADAS AS QUANTIDADES									
Cod do Cargo	Cargo/função	CARGA HORARIA	REQUISITOS	TOTAL	VENCIMENTO	INSAL	IMPACTO DAS VAGAS	VALORES	
1224	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	PLANTÃO 12 HORAS	CRM /MT ATIVO	11	R\$ 1.199,17	R\$ 359,75	R\$ 1.558,92	66	R\$ 102.888,79
					R\$ 1.443,07	R\$ 432,92	R\$ 1.875,99	24	R\$ 45.023,78
1228	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	COREN/MT ATIVO	3	R\$ 4.830,34	R\$ 1.449,10	R\$ 18.838,33		R\$ 18.838,33
1232	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	CREFITO/MT ATIVO	2	R\$ 3.622,55	R\$ 1.086,77	R\$ 9.418,63		R\$ 9.418,63
1227	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	COREN/MT ATIVO	16	R\$ 1.636,41	R\$ 490,92	R\$ 34.037,33		R\$ 34.037,33
1234	TÉCNICO DE RAIOS - X	30 HORAS SEMANAIS	CONTER/MT ATIVO	1	R\$ 1.227,33	R\$ 409,07	R\$ 1.636,40		R\$ 1.636,40
1229	MAQUEIRO	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2	R\$ 1.242,43	R\$ 372,73	R\$ 3.230,32		R\$ 3.230,32
1268	AUXILIAR DE FARMÁCIA	12X36	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	4	R\$ 1.242,43	R\$ 372,73	R\$ 6.460,64		R\$ 6.460,64
				39	TOTAL				R\$ 221.534,21

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2- Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir MARÇO de 2022 até maio de 2022:

COVID	
Mês	2022
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 0,00
Março	R\$ 221.534,21
Abril	R\$ 221.534,21
Maio	R\$ 242.026,12
Junho	R\$ 0,00
Julho	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 0,00
13º proporcionais	R\$ 60.506,53
1/3 Férias	R\$ 60.506,53
Subtotal	R\$ 806.107,60
Obrigações patronais (21.8012%)	R\$ 175.741,13
Total	R\$ 981.848,73

A contratação de apenas 3(três) meses se dá devido a necessidade temporária e por não possuímos vagas criadas em lei para convocação de processo seletivo, bem como no caso do cargo de médico não há candidatos aprovados/classificados em número suficiente para convocação. Desta forma, esta secretaria está realizando estudo para ampliação de vagas para que possamos convocar aprovados/classificados nos Processos Seletivos em vigência e realização de novo processo seletivo.

1.3 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro para a contratação foi considerado o cálculo da folha de Pagamento da Sec. Municipal de Saúde. Abaixo, fica demonstrado o quadro referentes tais informações:

Figura 01 : Quadro demonstrativo folha de Janeiro/2022

PROG. ATIVO		2222		EMPENHAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19					SALDO		
DIAGRAMA	INDICADOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	JANEIRO/2022	FEBREIRO	13º	1/3 férias	TOTAL	REMANESCIMENTO	RESERVA	
31.90.04.00	3.1.500-300-000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.382.000,00	R\$ 362.243,51	R\$ 362.243,51	R\$ 60.373,92	R\$ 20.124,64	R\$ 805.000,00	R\$ 114.776,91		
31.90.05.00	3.1.500-300-00	INSTITUCIONAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 66,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00		
31.90.11.00	3.1.500-300-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 80.800,00	R\$ 34.800,19	R\$ 34.800,19	R\$ 5.900,03	R\$ 1.933,34	R\$ 80.800,00	R\$ 23.733,90		
31.90.12.00	3.1.500-300-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 332.818,17	R\$ 76.218,38	R\$ 76.218,38	R\$ 12.703,06	R\$ 4.234,25	R\$ 332.818,17	R\$ 97.117,61		
31.90.94.00	3.1.500-300-00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 191.374,94	R\$ 4.777,22	R\$ 4.777,22	R\$ 796,20	R\$ 265,40	R\$ 191.374,94	R\$ 43.068,30		
31.91.1300	3.1.500-300-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.500,00	R\$ 5.217,97	R\$ 5.217,97	R\$ 869,86	R\$ 289,29	R\$ 9.500,00	R\$ 5.117,46		
31.90.04.00	02.402.000.800-030109	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 964.000,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 964.000,00	R\$ 964.000,00		
31.90.13.00	02.402.000.800-030109	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 279.613,66			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.613,66	R\$ 279.613,66		
31.90.94.00	02.402.000.800-030109	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 43.068,30			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.068,30	R\$ 43.068,30		
31.90.11.00	02.402.000.800-030110	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 260.038,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 260.038,00	R\$ 260.038,00		
31.91.13.00	02.402.000.800-030110	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 59.442,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.442,00	R\$ 59.442,00		
			R\$ 5.536.125,57	R\$ 981.257,27	R\$ 981.257,27	R\$ 483.257,27	R\$ 163.542,80	R\$ 7.975.973,14	R\$ 1.975.973,14		
									TOTAL DA QUANTIDADE PARA PROJETO DE LEI	R\$ 981.848,73	
									TOTAL	R\$ 994.124,54	

Os valores demonstrados referem-se contratação emergencial sendo que para 2022 será considerada a contratação a partir de março, desta forma utilizou-se 65,6% (seis vírgula cinquenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os cálculos apresentados acima demonstram o valor de R\$ 806.107,60 (oitocentos e seis reais mil cento e sete reais e sessenta centavos) totalizando o valor de R\$ 981.848,73 acrescido de 22,87% de SERRAPREV, entretanto o valor foi projetado a partir de março e meses seguintes novo contrato, objeto deste impacto.

Ao demonstrar os valores na planilha acima, nota-se que a folha de pagamento da Sec. De Saúde, Projeto atividade **2323 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19** está POSITIVA em R\$ 994.124,53

Os valores calculados para a contratação incidirá acréscimo na folha, tendo em vista que é de extrema necessidade de profissionais NO ENFRENTAMENTO da Covid-19 para compor o quadro de servidores, para que seja possível o bom funcionamento.

1.4 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a contratação dos profissionais acima mencionados, foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal Saúde: Projeto Atividade: **2323 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19** Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado - Fonte: 02.602.000.800-030109 e 3.1.500-300-000 - Obrigações Patronais: 3.1.91.13.00 - Fonte: 02.602.000.800-030109 e 3.1.500-300-000.

1.5 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2022	2023	2024
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	372.374.054,36
% RCL	0,0027	0,0027	0,0027

Art. 16, inciso II:

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 10, inciso I - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 10, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 20: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jan/21	9.464.224,70	26.609.925,85	35,57%
fev/21	11.851.308,56	27.125.693,34	43,69%
mar/21	13.113.082,94	32.903.539,15	39,85%
abr/21	12.530.377,80	30.048.373,58	41,70%
mai/21	12.825.823,57	34.338.406,97	37,35%
jun/21	13.760.745,52	33.444.145,53	41,15%
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
Soma	171.282.725,02	429.486.626,50	39,88%
Média (12 meses)	14.273.560,42	35.790.552,21	39,88%

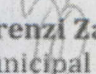
Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-5/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 25/01/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	39,88%
Percentual Acumulado dos Impactos já realizados e aprovados	9,07%
IMPACTO Nº 004/RH/SMS/2022	0,276%
Total	49,22%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 15 de fevereiro de 2022


Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde

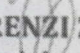


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente de Contratações Emergenciais para a Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 - PLANO PLURIANUAL - PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021 e na LEI Nº 5.608/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021.**

Tangará da Serra-MT, 15 de fevereiro de 2022.


GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Recursos Humanos - Saúde

CM/TS
Fl. 124
Rub. 1

MEMORANDO Nº 155/RH/SMS/2022
PROTOCOLO: 5229/2022
DATA: 16/02/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
PARA: AATAL - Assessoria de Apoio Téc. Administrativo e
Legislativo.
A/C: MARCELO DOS SANTOS FERRO

RECEBEMOS
Administração

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE CARGOS EMERGENCIAIS - COVID

PREZADO SECRETÁRIO,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente SOLICITAR a elaboração de Lei para criação de Cargos em regime de contratação emergencial considerando a validade das Leis 5579/2021 e 5584/2021 que está para 28/02/2022, tendo em vista a continuidade dos atendimentos de pacientes respiratórios e a manutenção da abertura da porta da URA.

Considerando que foi realizado um processo seletivo 002/2021 homologado em 27/12/2021 onde os médicos que foram classificados 17 e já foram convocados 11, dos outros seis classificados que faltam ser chamados somente 2(dois) não fazem parte do nosso quadro atualmente, ou seja, logo teremos que realizar novo processo seletivo e até a realização do mesmo com as adequações de algumas vagas que são necessárias e imprescindível para uma melhor estruturação da secretaria municipal de saúde, informamos que estamos realizando estudos para ampliação de vagas de processo seletivo de forma que possamos sanar as contratações emergenciais.

Diante do exposto solicitamos a criação dos cargos a seguir em regime de caráter excepcional e emergencial temporário de interesse público, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei Complementar 103/2006.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA	VENCIMENTOS	
Médico	11	CRM/MT - ATIVO	PLANTÃO	Plantão Semanal (segunda sexta) a	R\$ 1.199,16
				Plantão (Sábado Domingo Feriado) e	R\$ 1.443,07
Enfermeiro	03	COREN/MT - ATIVO	REGIME 12X36	R\$ 4830,34	
Fisioterapeuta	02	CREFITO/MT - ATIVO	30 H/SEMANAIS JORNADA 12X60	R\$ 3.622,55	
Técnico em Enfermagem	16	COREN/MT - ATIVO	REGIME 12X36	R\$ 1.636,41	
Técnico em Raio X	01	CONTER/MT - ATIVO	30 H/SEMANAL	R\$ 1227,34	



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Recursos Humanos - Saúde

CM/TS
Fl. 13
Rub. 2

Maqueiro		02	Ensino Completo	Fundamental	REGIME 12X36	R\$ 1242,43
Auxiliar Farmácia	de	04	Ensino Completo	Fundamental	REGIME 12X36	R\$ 1242,43

Os valores salariais apresentados na tabela acima terão ainda o acréscimo de insalubridade conforme LTCAT, e demais verbas como horas extraordinárias e adicional noturno caso sejam realizadas, serão pagas conforme registros de cartão ponto.

As contratações terão prazo de vigência até 31 de Maio de 2022, podendo ser rescindido antecipadamente quando:

I - o contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo chefe imediato e ordenador de despesa;

II - a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

III - pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual;

IV - por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa;

V - na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo chefe imediato e ordenador de despesa;

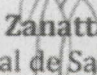
VI - pela redução término da pandemia - COVID-19.

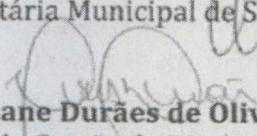
Considerando o vencimento das leis anteriores onde estão previstas a validade em 28/02/2022, solicitamos que esta lei passe a vigorar a partir de 01/03/2022.

Solicitamos que faça-se constar a possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 5º da lei 103/2006.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde


Cristiane Durães de Oliveira
Chefe de Gestão de RH da Saúde